



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001790/2024
EMIÇÃO: 28/06/2024
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: (N° 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço de gráfica para encadernação de jornais, para manutenção do acervo jornalístico da Câmara de Vereadores.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00100844 - SERVIÇO DE GRÁFICA

Descrição adicional:

Serviço de gráfica de encadernação de exemplares do Jornal Contexto, com capa dura, na cor preta e inscrições em dourado, com dimensões aproximadas de 29 cm de largura x 38,5 cm de altura x 4 a 6 cm de espessura (lombada), e filete dourado na borda, totalizando 2 livros, sendo:

1) 01(UM) LIVRO DE JANEIRO A JUNHO DE 2023 (1º Semestre), Edições 1831 a 1854, aproximadamente 374 folhas, contendo as seguintes inscrições, de forma centralizada:

Inscrições da Capa:

CONTEXTO

Janeiro a Junho de 2023

Edições: 1831 a 1854

Inscrições na Lombada:

CONTEXTO

Janeiro

a

Junho

2023

Edições

1831 a 1854

2) 01(UM) LIVRO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023 (2º Semestre), Edições 1855 a 1880, aproximadamente 464 folhas, contendo as seguintes inscrições, de forma centralizada:

Inscrições da Capa:

CONTEXTO

Julho a Dezembro de 2023

Edições: 1855 a 1880

Inscrições na Lombada:

CONTEXTO

Julho

a

Dezembro

2023

Edições

1855 a 1880



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Dotação:Acesso: 107 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 63 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.46.00.00.35.34 / **Banco:**Não informado



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica de encadernação de exemplares do Jornal Contexto, com capa dura, na cor preta e inscrições em dourado, com dimensões aproximadas de 29 cm de largura x 38,5 cm de altura x 4 a 6 cm de espessura (lombada), e filete dourado na borda, totalizando 2 livros, sendo:

1) 01(UM) LIVRO DE JANEIRO A JUNHO DE 2023 (1º Semestre), Edições 1831 a 1854, aproximadamente 374 folhas, contendo as seguintes inscrições, de forma centralizada:

Inscrições da Capa:

CONTEXTO

Janeiro a Junho de 2023

Edições: 1831 a 1854

Inscrições na Lombada:

CONTEXTO

Janeiro

a

Junho

2023

Edições

1831 a 1854

2) 01(UM) LIVRO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023 (2º Semestre), Edições 1855 a 1880, aproximadamente 464 folhas, contendo as seguintes inscrições, de forma centralizada:

Inscrições da Capa:

CONTEXTO

Julho a Dezembro de 2023

Edições: 1855 a 1880

Inscrições na Lombada:

CONTEXTO

Julho

a

Dezembro

2023

Edições

1855 a 1880

A contratação é necessária para manutenção do acervo jornalístico da Câmara de Vereadores, tendo em vista que se trata o serviço de encadernação das edições do Jornal Contexto publicadas no ano de 2023. Tal acervo é comumente consultado por vereadores e servidores do Poder Legislativo, para embasar proposições e/ou argumentações sobre fatos históricos ocorrentes no Município, bem como sobre a participação e as contribuições feitas pelo Poder Legislativo no desenvolvimento da comunidade barbosense em diversas áreas. O Jornal Contexto é o único que publica notícias semanais no âmbito do

Usuário/Matricula: BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA/158 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



Município de Carlos Barbosa atualmente.

Registra-se que, inicialmente, era realizada clipagem dos principais fatos envolvendo a Câmara de Vereadores nos jornais locais, contudo, como a clipagem poderia prejudicar a própria manutenção do papel a longo prazo e a compreensão dos conteúdos, decidiu-se realizar a encadernação dos jornais inteiros, mesmo porque saem notícias em diversas partes do jornal contendo a Câmara de Vereadores, o que facilita também a pesquisa de fatos históricos ocorrentes no Município.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para garantir a manutenção do acervo jornalístico da Câmara de Vereadores, bem como possibilitar o acesso a fatos históricos ocorrentes no Município e noticiados, e sobre aqueles envolvendo a participação e as contribuições feitas pelo Poder Legislativo no desenvolvimento da comunidade barbosense.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de um serviço de gráfica a ser contratado, envolvendo encadernação de 2 livros com as respectivas edições dos jornais pertinentes aos 2 semestres do ano de 2023.

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 360,00, considerando o MENOR PREÇO encontrado na pesquisa de preços realizada**, tendo em vista o parâmetro de pesquisa direta com fornecedores, cuja escolha está justificada no Item "Alternativas disponíveis no mercado", apenas, considerando que, pela especificidade do objeto, restou inviável de realizar a pesquisa no Licitacion e em sites de amplo domínio de forma satisfatória. Isso porque o valor orçado deve incluir circunstâncias específicas e trabalho individual e manual, pois a forma de encadernação solicitada inclui a encadernação de edições originais de jornais em forma de livro com costura na sua encadernação, conforme constam nas fotos enviadas aos fornecedores na solicitação de orçamento, mantendo o padrão do acervo jornalístico já constante na Câmara de Vereadores.

3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento das compras da Câmara de Vereadores.

3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em Estudo.

3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:



a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão negativa de débitos federais;

c) Certidão negativa de débitos estaduais;

d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação e descritas neste Estudo e das seguintes **observações:**

1) O fornecedor vencedor da pesquisa de preços deverá entrar em contato com a Câmara de Vereadores, para verificar visualmente os livros existentes e seguir exatamente o mesmo padrão do acervo jornalístico já encadernado na Câmara. Foram anexas imagens do último livro encadernado no e-mail enviado para cotação de preços, para servir como modelo;

2) Os livros deverão ser entregues na Câmara de Vereadores, na Avenida Presidente Kennedy, 727, Aurora, em Carlos Barbosa/RS, por conta do fornecedor vencedor.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que realize o serviço de gráfica de encadernação dos jornais, na forma e layout padrão já constantes no acervo jornalístico da Câmara de Vereadores, ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, conforme pesquisa de preços previamente realizada: RG Color Print – Gustavo Guerra; Atelier do Impresso; Kaefer Gráfica; Impressora Barbosense; Cores Arte Gráfica; Gráfico Garibaldense. Tais fornecedores têm suas lojas localizadas no Município de Carlos Barbosa/RS e em Garibaldi/RS, o que facilita a prestação do serviço a um melhor preço.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores locais, sendo inviável realizar pesquisa de preços no Licitacon e em sites de amplo domínio, tendo em vista a especificidade do objeto. A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica de encadernação de exemplares do Jornal Contexto, com capa dura, na cor preta e inscrições em dourado, com dimensões aproximadas de 29 cm de largura x 38,5 cm de altura x 4 a 6 cm de espessura (lombada), e filete dourado na borda, totalizando 2 livros, sendo:

1) 01(UM) LIVRO DE JANEIRO A JUNHO DE 2023 (1º Semestre), Edições 1831 a 1854, aproximadamente 374 folhas, contendo as seguintes inscrições, de forma centralizada:

Inscrições da Capa:

CONTEXTO

Janeiro a Junho de 2023

Edições: 1831 a 1854

Inscrições na Lombada:

CONTEXTO

Janeiro

a

Junho

2023

Edições

1831 a 1854

2) 01(UM) LIVRO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023 (2º Semestre), Edições 1855 a 1880, aproximadamente 464 folhas, contendo as seguintes inscrições, de forma centralizada:

Inscrições da Capa:

CONTEXTO

Julho a Dezembro de 2023

Edições: 1855 a 1880

Inscrições na Lombada:

CONTEXTO

Julho

a

Dezembro

2023

Edições

1855 a 1880

O item acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A quantidade estimada é de um serviço de gráfica a ser contratado, envolvendo encadernação de 2 livros com as respectivas edições dos jornais pertinentes aos 2 semestres do ano de 2023.



A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta nos motivos constantes no Item 1 do ETP, tendo em vista que é necessária para manutenção do acervo jornalístico da Câmara de Vereadores, considerando que se trata do serviço de encadernação das edições do Jornal Contexto publicadas no ano de 2023. Tal acervo é comumente consultado por vereadores e servidores do Poder Legislativo, para embasar proposições e/ou argumentações sobre fatos históricos ocorrentes no Município, bem como sobre a participação e as contribuições feitas pelo Poder Legislativo no desenvolvimento da comunidade barbosense em diversas áreas. O Jornal Contexto é o único que publica notícias semanais no âmbito do Município de Carlos Barbosa atualmente.

Registra-se que, inicialmente, era realizada clipagem dos principais fatos envolvendo a Câmara de Vereadores nos jornais locais, contudo, como a clipagem poderia prejudicar a própria manutenção do papel a longo prazo e a compreensão dos conteúdos, decidiu-se realizar a encadernação dos jornais inteiros, mesmo porque saem notícias em diversos locais do jornal contendo a Câmara de Vereadores, o que facilita também a pesquisa de fatos históricos ocorrentes no Município.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para garantir a manutenção do acervo jornalístico da Câmara de Vereadores, bem como possibilitar o acesso a fatos históricos ocorrentes no Município e noticiados, e sobre aqueles envolvendo a participação e as contribuições feitas pelo Poder Legislativo no desenvolvimento da comunidade barbosense.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação e descritas neste Estudo e das seguintes **observações**:

- 1) O fornecedor vencedor da pesquisa de preços deverá entrar em contato com a Câmara de Vereadores, para verificar visualmente os livros existentes e seguir exatamente o mesmo padrão do acervo jornalístico já encadernado na Câmara. Foram anexas imagens do último livro encadernado no e-mail enviado para cotação de preços, para servir como modelo;
- 2) Os livros deverão ser entregues na Câmara de Vereadores, na Avenida Presidente Kennedy, 727, Aurora, em Carlos Barbosa/RS, por conta do fornecedor vencedor.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-



4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no objeto da contratação, e atendendo aos requisitos da contratação já descritos, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer o produto adquirido pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, em prazo razoável, a ser combinado com o servidor responsável.

Não serão aceitas as conclusões dos serviços de gráfica, caso, no ato de entrega, contenham defeito e/ou não atenda à definição exata do solicitado pela Câmara de Vereadores, às demais especificações constantes no ETP, neste Termo de Referência, e/ou na Ordem de Compra respectiva, devendo o Fornecedor providenciar, por sua conta, a substituição e entrega do serviço conforme solicitado. Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do serviço contratado, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 5/2023, que “Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa n.º 04, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.”, restando nomeados os servidores expressos na Resolução acima citada, quais sejam, o servidor Wiliam Irani Giacomelli, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento do serviço a ser contratado.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada no parágrafo segundo do Item 4, referente aos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 360,00, considerando o MENOR PREÇO encontrado na pesquisa de preços realizada**, tendo em vista o parâmetro de pesquisa direta com fornecedores, cuja escolha está justificada no Item “Alternativas disponíveis no mercado”, apenas, considerando que, pela especificidade do objeto, restou inviável de realizar a pesquisa no Licitacion e em sites de amplo domínio de forma satisfatória. Isso porque o valor orçado deve incluir circunstâncias específicas e trabalho individual e manual, pois a forma de encadernação solicitada inclui a encadernação de edições originais de jornais em forma de livro com costura na sua encadernação, conforme constam nas fotos enviadas aos fornecedores na solicitação de orçamento, mantendo o padrão do acervo jornalístico já constante na Câmara de Vereadores.

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 107 (Outros serviços terceiros – P. jurídica) – Desdobramento 3390 39 63 010000 (Serv. Terc. - Impressos Gráficos).



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
107	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	3390 39 00 000000	68.363,43	360,00	17.765,78
			Total pedido		360,00	
			Total disponível		17.765,78	

28/06/2024 ÀS 08:57:47 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA